



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa, conforme especificado no Termo de Referência, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos:

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 Aquisição de contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para a prestação de serviços de Telefonia Fixa (fixo-fixo Local/LDN, fixo- móvel/VC1-VC2-VC3), com fornecimento de linha avulsa para central de telefonia, para atender as demandas da Câmara Municipal de Porto União.

1.2 Justifica-se a contratação afim de atender as demandas de telefonia fixa da Câmara Municipal de Porto União, considerando que, mesmo estando presenciando a época digital, a telefonia fixa permanece indispensável para a realização de atividades cotidianas de um Município.

2. ENVIO DOS ORÇAMENTOS:

2.1 O prazo para envio das propostas são de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa

2.2 As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@cmpu.sc.gov.br ou pelo e-mail licitacao.cmpu25@gmail.com, e também podem ser entregues mediante protocolo na recepção da Câmara Municipal de Porto União – SC, até o dia 26/03/2025 às 09h, onde declarará vencedor a empresa que apresentar a menor proposta no mesmo dia.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 A presente contratação fundamenta-se nos termos de contratação direta através de dispensa de licitação, fundamentada no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

4. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 A proposta vencedora será escolhida pelo menor preço por lote e apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e. Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



5. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 A estimativa de preço e também o preço máximo admitido da presente contratação é a média da pesquisa de preço, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor un R\$	Valor mensal R\$
1	Fornecimento de linha avulsa para central telefônica. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo Local/LDN, fixo-móvel/VC1-VC2-VC3)	03	133,28	399,84
2	Taxa de Portabilidade Numérica	03	4,00	-----
3	Taxa de Instalação	01	250,00	-----
			Total R\$	4.798,08

6.Elaboração dos orçamentos:

Para elaboração da média de Preço foram utilizados os orçamentos das seguintes empresas:

- a)GGNet Telecom – CNPJ 04.873.690/0001-44
- b)UNIFIQUE Telecomunicações AS – 02.255.187-0001-08
- c)Ciabrasnet – Cnpj 10.731.345/0003-30

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As condições de execução do objeto, condições de entrega e recebimento, de pagamento, fiscalização e gestão do contrato, obrigações das partes e sanções administrativas cabíveis, e, outras condições são aquelas expressas no Edital, estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Porto União <https://cmpu.sc.gov.br/> e integram o presente aviso.

Porto União (SC), 21 de março de 2025.

Camila Lezan
Agente de Contratação